



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO VI

JUSTIFICATIVA

Para justificar a utilização do procedimento auxiliar credenciamento com base no artigo 74, IV da Lei 14.133/21 e no artigo 79 da mesma legislação, é necessário compreender o contexto e as finalidades desses dispositivos legais. A Lei 14.133/21, conhecida como nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, introduziu novos procedimentos e flexibilizações que visam modernizar e simplificar as contratações públicas, sem comprometer os princípios da legalidade, da competitividade e da eficiência.

O artigo 74, IV da referida lei prevê que o credenciamento pode ser utilizado como procedimento auxiliar, permitindo à administração pública selecionar fornecedores, prestadores de serviços ou interessados em participar de determinadas atividades, com base em critérios pré-determinados e sem a necessidade de competição direta entre os interessados. Este dispositivo é especialmente útil em situações onde a administração precise de flexibilidade na escolha de participantes qualificados para a execução de atividades específicas, como é o caso da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: **Psiquiatria; Urologia; Reumatologia; Neurologia/Neuropediatra; Otorrinolaringologia; Ortopedista/traumatologia; Gastroenterologia; Pneumologia; Cardiologia; Dermatologia; Fonouadiologia; Pediatria; Ginecologista/Obstetra; Psiquiatria; Psiquiatria infantil; Mastologia; Hematologista; Infectologista; Coloproctologista; Nefrologia Pediatra; Nefrologia; Clinico Geral; Consulta pericia/laudo/avaliação.**

Além disso, o artigo 79 da Lei 14.133/21 complementa essa possibilidade ao estabelecer que a administração pública pode utilizar o credenciamento para a contratação de profissionais ou empresas nas áreas de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional, técnico-científico ou cultural, desde que seja justificado pela natureza especializada do serviço ou produto a ser fornecido.

Portanto, a escolha pelo procedimento auxiliar credenciamento presencial, com base nos artigos mencionados, se justifica pela necessidade de adequação às características específicas e especializadas dos serviços à serem contratados, garantindo eficiência na gestão pública e cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Secretaria da Saúde. Essa modalidade permite à administração pública selecionar de forma criteriosa os participantes mais qualificados, contribuindo para a qualidade e o sucesso das iniciativas de trabalho. Os profissionais ora habilitados, devem ao menos ter um endereço fixo na cidade, pois devido não termos datas específicas da prestação do serviço pretendida pelo credenciamento, ficando a cargo de Secretaria da Saúde os horários, dias e locais para a prestação do serviço mencionado.

A justificativa para o credenciamento presencial de médicos especialistas visa garantir o acesso universal e igualitário à saúde, suprimindo a demanda por atendimento especializado, especialmente quando há dificuldade na contratação de profissionais via concursos públicos. O credenciamento permite a criação de uma rede de prestadores qualificados, oferecendo agilidade e eficiência na contratação, o que melhora a gestão dos recursos e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Principais Razões para o Credenciamento Presencial:

- **Suprir demanda e garantir acesso:**

Em muitos casos, os municípios e órgãos de saúde têm dificuldade em suprir a demanda por especialistas através de concursos públicos. O credenciamento permite que a administração pública contrate profissionais que atendem à necessidade local, garantindo o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Prefeitura Municipal de São Gabriel - RS
Contato: 0800 555 0215 – ramal 302
Email: saúde.financeiro@saogabriel.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

PALÁCIO PLÁCIDO DE CASTRO

Secretaria Municipal da Saúde

68

- **Agilidade e eficiência:**

O credenciamento permite à administração pública formar uma rede de prestadores de serviços previamente qualificados. Isso resulta em um processo de contratação mais ágil e eficiente, permitindo que os serviços sejam prestados no momento da necessidade.

- **Redução de custos e otimização de recursos:**

O credenciamento possibilita a busca por condições mais vantajosas e a otimização do uso dos recursos públicos. Permite ainda a gestão do ganho de escala, o que pode gerar economia para o órgão.

- **Transparência e qualificação:**

O processo de credenciamento proporciona maior transparência na contratação de serviços. Ao exigir que os médicos e as clínicas cumpram determinados requisitos, a administração assegura um padrão de qualidade para a prestação dos serviços e garante a participação de um número maior de interessados.

- **Flexibilidade na contratação:**

A modalidade de credenciamento é especialmente útil para a contratação de serviços complementares, pois permite que a administração convoque profissionais de acordo com a demanda, sem a necessidade de uma licitação complexa.

- **Cumprimento de obrigações legais:**

O credenciamento está alinhado com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS), que prevê o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

RICARDO LANNES Assinado de forma digital por
RICARDO LANNES
COIROLO:4836582 COIROLO:48365823004
3004 Dados: 2025.08.27 14:42:22
-03'00"

Ricardo Lannes Coirolo

Secretário Municipal de Saúde